

OBJETO: prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 031/2022, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, conforme autorização prevista na sua Cláusula Sétima, a contar de 08/12/2023

VALOR MENSAL: R\$ 432.000,00

RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

PROCESSO Nº 2022-Q63N2

CELSO DOS SANTOS JUNIOR

Subsecretário de Estado Para Assuntos Administrativos

Protocolo 1218719

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 085/2023.

CONVENIENTE: O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA.

CONVENIADA: CDG CONSTRUTORA S.A

OBJETO: Absorção de mão de obra dos presos em cumprimento de pena em regime **semiaberto** no Sistema Penitenciário Capixaba, para o desenvolvimento das atividades de Ajudante Geral, pedreiro, pintor, eletricista, armador, Carpinteiro, serralheiro, soldador, engenheiro **VIGÊNCIA:** 60 (sessenta) meses, a contar do dia subsequente ao da sua publicação.

PROCESSO 2023-0MFT2

MARCELO DE ARAÚJO GOUVEA

SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO/SEJUS.

Protocolo 1217836

**Instituto Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor
- PROCON -**

**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO
Nº. 142/2023 DE 05/12/2023**

A Diretora Presidente do Instituto Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor - Procon/Es, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº. 373, de 03 de julho de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **Marcos Gomes Ribeiro**, número funcional 4840038, para atuar como **Encarregado Interno** pelo Tratamento de Dados Pessoais deste Instituto, conforme determina o Decreto nº 4922-R, de 09/07/2021.

Parágrafo único. O Encarregado Interno deverá receber o apoio necessário para o desempenho de suas funções, bem como ter acesso motivado a todas as operações de tratamento de dados pessoais no âmbito deste Instituto Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON-ES, nos termos do Art. 16 do Decreto nº 4922-R, de 09/07/2021.

Art. 2º - Fica revogada a Instrução de Serviço nº 060/2021 de 24/11/2021, publicada em 25/11/2021.

Art. 3º - Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 05 de dezembro de 2023.

Letícia Coelho Nogueira

Diretora Presidente

Protocolo 1218516

**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO
Nº 135/2023 DE 04/12/2023**

A Diretora Presidente do Instituto Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor-PROCON/ES, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº. 373, de 03 de junho de 2006,

Considerando as disposições do **Decreto nº 4712-R** de 20/08/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir e alterar a composição da Comissão Local de Teletrabalho - COLT, no âmbito do Instituto Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON/ES, e designar os servidores abaixo relacionados para sua composição, ficando a coordenação dos trabalhos presidida pelo primeiro; Raquel Passos de Oliveira/NF 251723; Bruno Siqueira Morelato / NF 4835042 e Vanusa da Silva - NF 2872340.

Art. 2º - As atribuições da Comissão Local de Teletrabalho - COLT encontram-se descritas no Decreto nº 4712-R de 20/08/2020.

Art. 3º - Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário, em especial a IS 127/2023 de 31/10/2023.

Letícia Coelho Nogueira

Diretora Presidente

Protocolo 1218526

**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO
Nº 137/2023 DE 04/12/2023.**

A Diretora Presidente do Instituto Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor PROCON/ES, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 373, de 03 de julho de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar os membros do Escritório Local de Processos e Inovação (ELPI) do Instituto Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON/ES, designados pela Instrução de Serviço nº 036/2022 de 21/09/2022, publicada em 22/09/2022.

Excluir

III - Elaine Risperi Fraga Botelho - NF 4089430 - membro

Incluir

III - Raquel Paula Gama Godinho - NF 4052765 - membro

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

Letícia Coelho Nogueira

Diretora Presidente

Protocolo 1218528

**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO
Nº 136/2023 DE 04/12/2023.**

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON-ES, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 373, de 03 de julho de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º - Institui e altera a composição da Comissão do Sistema Nacional de Informações de Defesa do Consumidor - SINDEC, no âmbito desta autarquia.

Art. 2º - Compete à Comissão promover treinamento e capacitação aos PROCONS Municipais, bem como promover continuidade ao Projeto de Municipalização do SINDEC.

Art. 3º - A Comissão será composta pelos servidores abaixo discriminados:

Presidente: